

CREDORES INTEGRADOS	CPF / CNPJ
EDGAR TONIAL E AMABILE DORIGON TONIAL	136.577.559-34
EDI BRATZ KLEIN	019.093.849-84
EDILA LUERSEN LEMKE	368.579.129-04
EDIMAR EDO PILGER / GLECI FUHR PILGER	579.767.169-72
EDIOVAN LUIZ KLEIN	031.428.599-77
EDIR RAGNINI E OU ALVARO	348.034.839-49
EDSON BRANDALISE	220.663.229-20
EDSON LUIZ KOSWOSKI E ANELI TREVISO KOSW	719.452.709-00
EDSON R. TREVISOL E CLEUDA OLIVIA ZAGO	754.349.209-10
EDUARDO LUNARDI	077.835.548-90
ELECIO MOACIR ROSSI	371.140.269-00
ELI RIBEIRO JOSEFI E EZIDE DE PASA JOSE	616.842.449-00
ELIAS GONCALVES	117.065.039-20
ELOI PERRETTO SARACINI	085.373.302-30
ELTON DAL PIVA	082.183.549-13
ELTON PAULO FRACARO E MARISTELA R.L.F.	408.389.789-91
ELVINO CELESTE CAPELARI	523.161.819-53
EMERSON LENCI	443.435.902-91
EMERSON SENGER	020.123.269-35
EMILIO RODOLFO ANGST E MARIA JOSEFA ANGS	554.695.319-53
EMILIO RODOLFO ANGST E MARIA JOSEFA ANGS	554.695.319-53
ENERCI F.MAZURANA E JUSTINA I.MAZURANA	056.150.629-91
ENIO PANDOLFO	980.039.339-00
ERNANI JOSE MANFRIN	035.870.439-14
ERWIN SOLIVA	825.858.068-04
ESTANISLAU BERKENBROCK	298.254.159-91
EUCLIDES TRES	502.721.019-15
EVALDO BRAND / GILVANIA APARECIDA BRAND	581.203.359-53
EVERSON TRES	005.477.209-55
FLAVIO SCHWERTNER E OUTROS	681.489.769-53
FLORI DE PAULA CARLOS	498.818.689-04
FLORIVALDO WRUC	335.112.176-87
FRANCISCO ALFLEN E MARIA GALESKY ALFLEN	368.530.039-34
FRANCISCO FORNAZIER	997.972.327-00
FRANCISCO RAYMUNDO STRIDER E ADILSON J.	408.860.779-15
FRIEDTHOLD MALETZKE E CIRINEU	351.309.030-72
GEANDRO GABRIEL	999.788.812-04
GELCO LUIZ SCHINATO /ROSALINA BUCZAK SC	643.925.979-20
GENESIO GREGOLON / JUCIANE SIMIONI GRE	972.561.029-68
GENOR FRARE E MARIA NAICEDES FRARE	097.815.529-72
GENTIL LECARDELLI	134.074.579-87
GENUINO BONATTO E SALETE BONATTO	225.274.009-49



CREDORES INTEGRADOS	CPF / CNPJ
GERALDO DORIGAO PERES	006.619.709-06
GERALDO FEDRIZZI	296.885.409-78
GERSON ANTONIO FEDRIZZI	023.085.089-81
GERSON JAIR METZ	848.638.549-00
GERSON LUIZ LAPPE	777.285.309-25
GERSON SBRISSA	789.087.289-53
GILMAR ALBERTON	806.490.769-15
GILMAR JAIR DEUNER	563.418.069-49
GILSON BRANDALISE E ELIANE CORBARI B	014.838.049-25
GISELE RUTE EBERT DRESSEL	054.694.079-00
GLACY MADALENA STOEBERL	031.059.859-13
GLADISTONE COMINETTI	766.172.979-20
GUINTER LAVIO WEIRICH	600.933.079-34
GUSTAVO KAISER E JULIANA MARTINS TOSTA	006.256.119-77
HAMILTON LUIZ PETRACH E MARINEIA A. SILV	776.454.729-87
HARNOLD VILSON TONN	588.638.859-15
HARRI EDIMUNDO KAEFER	408.876.269-04
HELIO C. CHECOSSI E CELIA K. B. CHECOSSI	554.166.919-72
HELIO JOSE SCHNEIDER E HILARIO SCHALLENB	783.640.199-53
HENRIQUE LINBERGER NETO	063.860.669-10
HENRIQUETA CECILIA FRANCK	853.844.619-34
HERVIDIO RUBIN	364.233.277-34
HIGINO BATISTA MINUSSI E GEMA LUI MINUS	224.853.099-49
HILDEBERT WALTER RUCKER E ADELAMA M. RUC	176.125.439-15
HILDOR JOHANN	302.914.379-15
IASMIN BORT.CANTELLI E JUSTINA I. B.C.	060.890.509-70
IDA LUIZA MINOZZO RIZZOTTO	554.351.499-91
IMOACIR ANTONIO CALDART	407.949.709-15
IRACEMA NELI PALACIO	384.901.969-15
IRACEMA TECCHIO CAMINI	516.589.259-04
IRANI RISSI	295.206.499-72
IRES MARIA M. R. E CLAUCIR ROMANN	955.129.429-72
IRINEU FREY E DULCE GUERTNER FREY	452.772.309-04
IRINEU SOLDA	297.934.169-04
IRNO SIMON E OU ANA M.C. SIMON	722.321.969-68
ITAMAR MOISES GEMELLI	620.073.439-91
IVAIR GOLLO	915.021.799-20
IVANI BUENO DA SILVA	220.094.262-15
IVAR OSMAR NORONHA	148.569.139-72
IVO MINUSSO	336.701.709-44
IVO ONGARATTO	693.988.449-15
IVO WITTO E SALETE BELLE WITTO	409.131.719-72



CREDORES INTEGRADOS	CPF / CNPJ
IZABELA FERLIN	408.342.989-53
IZIDORO ALBINO DEPARIS	195.487.619-04
JACI BOEGER	815.615.129-15
JACIR LUIZ COLOMBO	497.406.609-91
JACIR PATICOWSKI E JAIR PATICOWSKI	016.870.579-66
JACIR SADI MARTINI	219.450.719-15
JAIME A.FOLADOR E OU SANDRA I.FOLADOR	700.515.429-00
JAIME RONEI PREDIGER	018.573.259-31
JAIR ALEXANDRE MACHADO E LUZIA NERI COS	327.398.269-15
JAIR ESPEDITO RECH	692.789.389-04
JAIR JOSE ALGERI	307.151.050-00
JAIR PATICOWSKI	913.748.209-20
JAIR ZANELLA	853.843.139-00
JAIRO ROBERTO PREDIGER	005.761.479-23
JALMIR DAL PIZZOL	625.679.189-49
JANDIR PASA	092.329.749-91
JANDIRA BUSSOLARO BIAVATTI	049.151.079-90
JANETE FATIMA BIAVATTI	015.210.829-79
JANETE SILVESTRE	742.798.829-91
JANETE T. NARDI BARABA E ROGERIO BARABA	498.988.689-53
JANILDE APARECIDA CESA TOBALDINI	017.329.059-08
JEFERSON LUCIR SCHATZ / LUCIANE	689.494.802-04
JOACIR ROQUE EISENHARDT	776.077.077-59
JOANA VILOZUK NAKONECZKY	019.026.809-36
JOAO CARLOS GOZZI E OUTRO	545.810.529-04
JOAO CARLOS LOCATELLI	334.912.839-49
JOAO CARLOS SONAI E MARLI ANA SONAI	250.647.709-87
JOAO MARCOS SEIBERT	298.122.912-53
JONEI ANDERSON LUNKES	915.007.969-72
JOSE ADIR KNOPIECK	694.585.539-20
JOSE CARLOS QUEIROZ	687.024.007-82
JOSE EUCLIDES LAPPE	304.639.639-09
JOSE FERNANDO GIRON	439.898.612-04
JOSE IVAR KUHN E LUCILA KUHN	600.359.279-68
JOSE MACHADO	385.736.799-72
JOSE MACHADO E LIZETE SCAINI MACHADO	431.461.049-20
JOSE MARIA MOCELIM / CATARINA DE SOUZA	097.678.869-15
JOSE NEI ROCHENBACH E CELIA TEREZINHA AN	589.003.309-34
JOSE PEREIRA DA SILVA	329.731.289-00
JOSE SIMAO ANGST	705.151.239-00
JOSE VEIGA	890.610.809-59
JUCELINO BIANCHINI	411.066.602-34



CREDORES INTEGRADOS	CPF / CNPJ
JULIANO EVERSON NARDINI	863.728.079-04
LAUDIR ANTONIO KLIEMANN E CARMEM M. KO	627.542.209-25
LAURO MUMBACH	476.310.749-68
LEANDRO SCHIMIDT	973.847.390-04
LECIONIR PEDRO ZANONI	493.059.139-20
LEODIR WESP	000.181.239-45
LEONILDE SILVESTRI	019.607.759-10
LEONIR ADAMI E NADIA FOSCHERA ADAMI	554.239.229-68
LEONIR ANTONIO PETRACH	776.456.349-87
LEONIR LUIZ ARENHART E BEATRIZ R. T.AREN	603.383.269-87
LEONIR TELLES DA SILVA	501.633.969-49
LEONOR SCHUCK	868.087.539-20
LOURENCO INNOCENTINI NETO	08.378.478/0001-61
LUCINDO SOTELLE CARNEIRO	377.084.147-68
LUCINEI ANTONIO RECH	055.365.569-83
LUIZ ANTONIO FEDRIZZI	195.004.409-20
LUIZ BIANCO	167.903.328-04
LUIZ BIANCO E OUTRO	08.882.372/0001-09
LUIZ CARLOS DAL MORO MATHIAS	466.942.699-00
LUIZ JOSE DE SOUZA E OU BERNADETE L.SOUZ	371.054.189-15
LUZIA LOPES ARCARI	348.314.282-72
MARCELO ARAUJO MARTINS	682.315.639-20
MARCELO DE LUCCHI DOS SANTOS RIBAS	034.101.859-76
MARCELO JOSE DE RE / SILVANE ROSSET DE R	809.895.869-87
MARCIA VALENTIM DA SILVA	028.498.309-84
MARCIELLI B.CANTELLI E JUSTINA I. B.C	060.890.539-96
MARCIO FABRIS E VERA M. CEGIELSKI FABRIS	017.358.059-98
MARCIO JOSE BUSANELLO	040.701.179-03
MARCOS INACIO MORCHE	005.925.819-50
MARIA DE LOURDES PRANUVI PENTEADO E OUTR	08.253.177/0002-92
MARIA DE LOURDES TREVISO	015.030.759-40
MARIA HELENA GUELLA	023.600.200-72
MARIA JOSE SANTOS CORREA	782.845.845-09
MARIA JULIA PIGOSSO	790.074.309-04
MARIA SOELI E NILO IGNACIO SHMIDT	787.413.789-20
MARILANGE CLOTILDE TIMBOLA / VALDOMIR	025.562.459-05
MARIO ANTONIO TELESFORO FLOR	140.268.131-34
MARISA TERESINHA ROCKENBACH	668.158.949-91
MARISTELA F. BERGMANN E VITOR J. BARBIAN	046.360.969-75
MARLEI KRUEZMANN WIESENHÜTTER	081.671.239-52
MARLENE DE SOUZA SILVA PELIN	188.857.482-87
MARLI CORTINA	524.524.929-49



CREDORES INTEGRADOS	CPF / CNPJ
MAYARA CRISTINA DE S. RIBEIRO	071.725.809-23
MERCIO JOSE ROSSI	369.949.609-00
MILTON ONEIDE DA COSTA CONCEICAO	856.259.499-72
MILTON ONGARATTO	593.725.725-29
NADIR BEGA NOGUEIRA	08.481.239/0001-32
NADIR JOSE MUSSOI / ILEIDA VOLKMER	524.627.309-15
NALDI GEMELLI E NATALINA C. GEMELLI	175.952.749-15
NATAL NELSON DE CARLI	08.897.651/0001-38
NATALICIO CAPELETT / MIRTES ULSENHEIMER	787.263.959-91
NATALICIO DESSORDI	256.868.879-34
NEIVOR LOCATELLI	824.809.749-87
NELCIR PASCUALINO DESORDI	553.897.759-53
NELDO JOAO KOTZ E INES PORTZ KOTZ	553.897.759-53
NELSON ANTONIO SANTIANI	853.842.169-72
NELSON BEIRA	07.957.594/0002-53
NELSON E. REIS E NOELI HELENA REIS	213.154.939-34
NELSON JOSE DE SOUZA	658.934.099-49
NELSON OTFINOVSKI	514.425.070-04
NEORI TIEMANN	422.466.529-87
NERINHO DE SOUZA	733.480.159-87
NERIO LOURENCO BIANCHINI	191.705.569-20
NERSI VOGEL E ANA MARIA DA SILVA	511.653.331-04
NESTOR ANTONIO BOGORNI	370.435.109-10
NESTOR HILLESHEIN	538.467.109-20
NEUDIR ANTONIO FANTIN	021.172.129-80
NEURI FISCHER	715.632.459-49
NILO DANIELI E EVA KARVATTE DANIELI E OU	274.061.990-15
NILSON HAACH	649.875.589-04
NILSON HIRT	923.791.339-72
NILSON JOSE DE SOUZA / ARLETE BIANCHINI	677.530.789-68
NILTON OENNING E MATILDE S. OENNING	431.908.049-15
NOEMIA SCLONESKI SCOPEL E SELVINO SCOPEL	034.415.619-29
NORBERTO WIESENHÜTTER	220.057.309-04
ODACIR GIRON E OU MARGARETE	609.611.399-00
ODAIR TICIANI	029.159.249-02
ODILO ARENHART E ANA IRMA ARENHART	119.443.079-15
OLIVERIO FEDRIZZI E MARCIANE	593.856.269-49
OLIVINO OLDONI	681.086.139-49
ONEDIO LUIZ FEDRIZZI	480.008.179-34
ONIVALDO ABATTI E LAUDETTE LOGOSKI ABAT	510.216.259-49
ORILDO SLOGO E ALICE TERESINHA KERBER S	502.287.309-53
ORIVALDO BIRCK	556.286.286-99



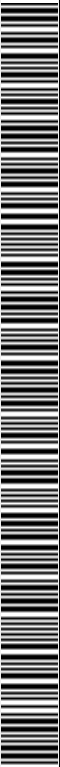
CREDORES INTEGRADOS	CPF / CNPJ
OSCAR OVILIO ZANQUETA E MARLI ZANQUETA	635.384.749-15
OSMAR SCHEFFER FERNANDES E OUTROS	512.708.899-15
OSNI PINTO	336.167.959-15
OSVALDO NUNES DO COUTO	336.446.246-15
OSWALDO PITOL	276.247.498-15
PAULO CEZAR FREIBERG E SEILA CRISTINA S.	884.394.610-20
PAULO ROGERIO DALLA ROSA E ROSANGELA WIC	911.405.449-34
PEDRO ALOISIO RUCKS	525.945.309-30
PEDRO GIORDANI	408.196.129-87
PEDRO MARIO LAMB	134.080.209-06
PEDRO SILVEIRA	719.328.879-20
PEDRO VEIGA	297.831.789-20
PRIMO FONTANELA	336.064.479-49
REGINALDO M. BORGES E APARECIDA F S BORG	819.242.599-15
REINALDO AGOSTINI E OU ZELIA	430.233.989-68
RENATA ACCO MARIUSSI	045.769.949-30
RENATO ALBERTON	513.426.699-91
RENATO FESTUGATO NETO	370.053.249-00
RENATO FRANCISCO BRAVO / INHA LORA BRAVO	283.228.519-87
RENATO WALDEMAR PETRY	016.269.329-05
RENEI WILSMANN	949.914.219-34
RENI JOSE SEIBERT E CECILIA C. SEIBERT	722.907.149-68
RENILDO ROTTA	858.460.589-49
ROBERTO ALMEIDA SANTIAGO	076.040.686-34
ROBERTO CARLOS HUFF	021.635.669-51
ROBERTO SAUTER E FATIMA REIS SAUTER	024.900.369-47
ROBERTO STOCKMANN E SANDRA GAZONI STOCKM	041.852.119-02
ROBSON MOTTA	055.543.609-80
RODIMAR ANTONIO GABIATTI	498.610.009-25
ROGERIO FRANCISCO BERUSKI	566.208.709-10
ROMANO ANCELMO WIESENHUTTER	069.306.269-02
RONALDO ETSUKO DA COSTA	020.215.719-98
RONALDO TREVISO	072.936.989-76
RONEI KUHN E SANDRA REGINA THEODORO	840.510.279-53
ROQUE PERIN	017.531.069-66
ROSANGELA KLEIN PIES	865.457.109-82
RUDINEI SOLIGO	038.180.180-29
SADI BENELLI	692.786.609-49
SADI GAZARO	408.979.409-97
SADI MARCELO ARENHART E LEONICE I.T.AREN	554.106.269-15
SANDRA INES FOLADOR	825.997.779-68
SELVINO SCOPEL E NOEMIA SCLONESKI SCOPEL	523.656.469-72



CREDORES INTEGRADOS	CPF / CNPJ
SERGIO DE SOUZA E DILVA ANA Z. DE SOUZA	736.929.059-04
SERGIO JOSE BORCHERT	627.512.639-68
SERGIO LUIS RHODEN	509.705.349-49
SERGIO POMPEO DA SILVA	690.571.259-00
SERGIO ROQUE MARAFON E ADEMAR MALACARNE	849.620.209-78
SIDNEI ALGERI	043.066.699-39
SIDNEI LAMPING	023.813.813-59
SIGISMUNDO ASCARI E ROSILENE M.L.ASCARI	600.353.079-00
SILMAR SAATKAMP	182.858.809-15
SILVANA MATIAS MASSON	028.367.799-69
SILVANE ROSSET DE RE	018.634.399-00
SINCLAIR FATIMA TIBOLA E OUTROS	370.990.869-87
SONIA MARA FERNEDA	840.313.529-72
TELVIR ANTONIO KAEFER	627.585.519-34
TEREZA MILANI MARTNS	283.950.502-91
THIAGO ANTONIO FUEHR	085.964.709-99
THIAGO LOCH OENNING	085.255.979-88
THOMAS WESTENHOFENN / JOSE V.SCHWERTNER	139.538.429-00
URTINIL GALON E OU GENILDE	195.829.949-91
VALCIR ESPEDITO RECH	469.848.529-00
VALDECIR COSTA	042.536.859-94
VALDECIR ETSUKO DA COSTA	457.005.242-87
VALDECIR NATALINO KAISER / MARISA SALET	869.802.549-87
VALDEMAR CAMBRUSSI E OUTROS	384.942.569-04
VALDEMAR KAISER E MARIZETE LUCIA LORENZ	384.942.569-04
VALDEMIR FRANCISCO ZANONI	336.816.359-00
VALDIR FAE	297.435.919-15
VALDIR KAISER E ROSILENE SANDI KAISER	020.971.449-26
VALDIR ROBERTO KAEFER	466.987.959-68
VALDIR SCHNEIDER E DANIELE S. KASPER	032.285.739-23
VALDOMIRO PIES E ROSANGELA PIES E OUTROS	644.062.379-68
VALMIR ARI GOTZ	925.396.379-49
VALMIR GERHARDT E NOELI T. SIMINSKI G	761.497.659-20
VALMIR JOSE ARENHART LEILA MARIA GAIO	600.380.399-15
VALMOR SCHUCK	501.637.799-53
VALMOR SLONGO	297.793.919-91
VALTER BERNO	423.474.409-34
VALTER LUIS NICOLAO	675.037.037-19
VANDA MARIA BARBOSA MULLER NENEVE	045.203.189-39
VANDERLEI POSSEMAI E ARCILIO POSSEMAI	004.060.189-79
VANDUIR SANTO CAVALLI	031.771.569-05
VERNO BAUER	806.488.359-87



CREDORES INTEGRADOS	CPF / CNPJ
VICTORIO BERNASCONI JUNIOR	08.535.564/0001-30
VILMAR SOLIGO	753.658.129-72
VILSON ANGELO ROSSET E ELIZANGELA MARIA	826.001.639-72
VILSON JOSE BELOTTO	395.139.639-34
VIRGINIA RIBAS SILVA E OUTROS	028.852.369-57
VITOR PIRES ARAN	361.418.609-15
WAGNER LOPES ALVES BATISTA	965.668.332-34
WALLISSON MACHADO E NILSON LARA MACHADO	011.694.761-63
WILLIAM NELSON DALLAGNOL	106.912.899-64
WILSON JOAO BATISTA VERTUAN E OUTROS	106.912.899-64
ZAIDY DA FONSECA ROSA	422.297.409-97



ANEXO 1.3.55 – UPI GOIATUBA

ATIVO	UNIDADE	MUNICÍPIO	UF	VALOR DE REFERÊNCIA ³	MATRÍCULAS
Imóvel ¹ e Conteúdo ²	FÁBRICA DE RAÇÃO GOIATUBA	GOIATAUBA	GO	4.271.000,00	11.324
Imóvel e Conteúdo	GRANJA GOIATUBA	GOIATAUBA	GO	18.898.000,00	18.660

NOTAS:

1. Imóvel compreende, quando aplicável, terreno, edificações, benfeitorias e reflorestamento
2. Conteúdo compreende, quando aplicável, máquinas, equipamentos e instalações
3. Valores em R\$

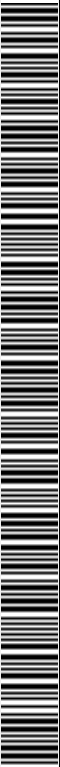


ANEXO 5.1. – ATIVOS UPI BIOTEC

ATIVO	UNIDADE	MUNICÍPIO	UF	VALOR DE REFERÊNCIA ³	MATRÍCULAS
Imóvel ¹ e Conteúdo ²	GRANJA BROTAS ⁴	BROTAS	SP	33.941.000,00	9.531
Imóvel e Conteúdo	GRANJA FAZENDA BAÚ ⁵	ITIRAPINA	SP	24.077.000,00	43.818
Imóvel e Conteúdo	GRANJA FAZENDA TRÊS SALTOS ⁵	BROTAS	SP	18.394.000,00	10.595
Conteúdo	GRANJA SANTO ANTÔNIO ⁶	ARAÇATUBA	SP	5.542.000,00	
Conteúdo	INCUBATÓRIO SÃO CARLOS ⁶	SÃO CARLOS	SP	3.212.000,00	

NOTAS:

1. Imóvel compreende, quando aplicável, terreno, edificações, benfeitorias e reflorestamento
2. Conteúdo compreende, quando aplicável, máquinas, equipamentos e instalações
3. Valores em R\$
4. Imóvel de propriedade da Verok Agricultura e Pecuária Ltda.; Conteúdo de propriedade da Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda.
5. Imóvel e Conteúdo de propriedade da Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda
6. Imóvel de terceiros; Conteúdo de propriedade da Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda.



ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento particular de Acordo de Confidencialidade (“Acordo”),

De um lado:

KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.646.075/0001-07, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cascavel/PR;

KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.874.726/0001-43, na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cascavel/PR;

KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.721/0001-45, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cascavel/PR;

GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.580.512/0001-13, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cascavel/PR;

GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.489.004/0001-00, com sede na Rua Mate de Laranjeiras, s/n, Toledo/PR;

INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.271.928/0001-00, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cascavel/PR;

VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.761.357/0001-31, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cascavel/PR;

CUIABÁ AGROAVÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.983.230/0001-43, com sede na Rua D, nº 44 – Quadra Ind. 10/12, Lotes 21/29, Cuiabá/MT;

GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.483.174/0001-54, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cascavel/PR; e

FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.068.053/0001-93, com sede na Rodovia SC 488, km 23, Lindóia do Sul/SC, em conjunto doravante “Recuperandas” ou “Grupo Globoaves”; e



De outro lado:

Interessado [...] (“Interessado”)

CONSIDERANDO QUE:

(i) As Recuperandas ajuizaram, em 03 de agosto de 2016, um pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, conforme alterada (“LRF”), e devem submeter um plano de recuperação judicial (“Plano de Recuperação Judicial”) à aprovação da Assembleia Geral de Credores e à homologação judicial, nos termos dos arts. 53 e 58 da LRF (“Recuperação Judicial”);

(iii) O Plano de Recuperação Judicial prevê a constituição de uma sociedade de propósito específico, na forma de uma unidade produtiva isolada (“UPI Biotec”), para a qual verterá um acervo patrimonial, composto de ativos e determinados passivos e obrigações relacionados no Anexo 5.1 do Plano de Recuperação Judicial (“Acervo Patrimonial”);

(iv) A UPI Biotec será constituída especificamente para ser alienada, sem que o adquirente suceda as Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações, nos termos do Plano de Recuperação Judicial e do Edital de Leilão Biotec;

(v) O Plano de Recuperação Judicial prevê que as Recuperandas deverão disponibilizar aos interessados que se habilitarem a participar do Leilão Judicial os documentos e informações relacionados à UPI Biotec, necessários para a avaliação do Acervo Patrimonial que será vertido à UPI Biotec;

(vi) O acesso aos documentos às informações relacionados à UPI Biotec fica sujeito à assinatura do presente Acordo de Confidencialidade;

ISTO POSTO, as Recuperandas e o Interessado, doravante denominadas individualmente como “Parte” e, em conjunto, “Partes”, têm entre si convencionado o quanto segue:

1. “Informação” significa todas e quaisquer informações relacionadas ao Acervo Patrimonial, e também quaisquer dados, projetos, estudos, relatórios, descrições técnicas, correspondências e/ou desenhos, sejam de natureza técnica, comercial, gerencial, industrial ou qualquer outra natureza, relacionados aos negócios ou produtos das Recuperandas ou de suas controladas, subsidiárias, coligadas e/ou empresas sob controle comum ou de seus diretores, procuradores, empregados, afiliados, agentes ou representantes (“Representantes”) (quando tal Informação for ou tiver sido revelada pelas Recuperandas, elas serão denominadas “Parte Reveladora”), já fornecida e acessada pelo Interessado ou seus Representantes ou que for eventualmente fornecida no futuro ao Interessado ou seus Representantes (quando o Interessado receber ou tiver recebido a Informação da Parte Reveladora, eles serão denominados como “Parte Receptora”) oralmente, por escrito em meio eletrônico ou por qualquer outro suporte físico, ou à qual a Parte Receptora venha a ter ou tenha tido acesso por qualquer outro meio, assim como todos e quaisquer dados econômico-financeiros, informações relativas a processos judiciais, administrativos e extrajudiciais, documentos administrativos, planilha de custos, informações orçamentárias, contingências, planos estratégicos, demonstrações financeiras, notas, memorandos, análises, compilações, estudos ou outros documentos elaborados pela Parte Receptora que contenham ou reflitam a informação fornecida pela Parte Reveladora, bem como todas e quaisquer cópias, extratos ou outras reproduções.



2. Sem prejuízo das disposições acima, para fins deste Acordo, Informação não inclui as informações que: (i) sejam ou se tornem disponíveis ao público, desde que isto não ocorra pela revelação por qualquer Parte Receptora; (ii) já estavam comprovadamente disponíveis à Parte Receptora, sem qualquer obrigação de confidencialidade, antes de sua revelação por qualquer das Partes Reveladoras; (iii) se tornem disponíveis à Parte Receptora, sem qualquer obrigação de confidencialidade, por meio de terceiros que não da Parte Reveladora, desde que este terceiro não esteja proibido de revelar esta informação para qualquer Parte Receptora em decorrência de obrigação contratual ou legal frente a Parte Reveladora; ou (iv) sejam independentemente desenvolvidas pela Parte Receptora.
3. A Parte Receptora terá o direito de utilizar a Informação para o propósito exclusivo de análise e não poderá utilizar a Informação fornecida por qualquer das Partes Reveladoras para qualquer outra finalidade. A Parte Receptora reconhece que a Informação é de exclusiva propriedade da Parte Reveladora, sendo vedado à Parte Receptora a reprodução, adaptação, cessão ou comercialização da Informação, por qualquer motivo.
4. A Parte Receptora deverá manter em sigilo a Informação e não divulgará a Informação para qualquer pessoa, física ou jurídica, a não ser que mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora, manifestada por escrito, ressalvada a situação prevista no item 5. Contudo, a Parte Receptora poderá divulgar a Informação para seus Representantes que: (i) tenham necessidade de conhecer tal Informação; (ii) sejam informados da natureza confidencial da Informação; e (iii) concordem ou tenham concordado em manter em sigilo a Informação. A Parte Receptora obriga-se a tomar todas as medidas razoáveis, inclusive por meio do uso de contratos de confidencialidade ou outra medida legalmente exequível, para obrigar seus Representantes a tratar e manter a Informação como sigilosa.
5. A Parte Receptora deverá assumir total responsabilidade caso a violação às obrigações estabelecidas por este Acordo ocorra por fato e/ou ato derivado de ação ou omissão de seus Representantes.
6. Caso a Parte Receptora ou seus Representantes sejam obrigados pela legislação aplicável a divulgar a Informação, no todo ou em parte, a Parte Receptora comunicará imediatamente à Parte Reveladora esta obrigação de forma que a Parte Reveladora possa tomar as medidas aplicáveis bem como solicitará sua renúncia expressa quanto às disposições específicas deste Acordo. Adicionalmente, as Partes convencionam que, em não sendo tomada alguma medida ou na ausência de recebimento da renúncia, caso a Parte Receptora seja obrigada a divulgar qualquer Informação, a Parte Receptora deverá divulgar apenas a parte da Informação que seja legalmente exigida. A Parte Receptora fornecerá à Parte Reveladora uma cópia da Informação que esteja sendo divulgada de acordo com o previsto neste item, antes de divulgar tal informação a um terceiro, incluindo, mas não se limitando, aos órgãos públicos competentes.
7. O presente Acordo não confere ou implica qualquer licença, cessão ou transferência de quaisquer direitos sobre descobertas, invenções, patentes, modelos de utilidade, segredos comerciais, informações confidenciais, direitos autorais, nomes comerciais ou marcas ou qualquer outra forma de propriedade intelectual ou industrial com relação a qualquer Informação fornecida com base neste Acordo.
8. Nenhuma das Partes confere qualquer representação ou garantia (expressa ou implícita) acerca da precisão ou integridade da Informação e nenhuma das Partes ou qualquer de seus Representantes poderá ser responsabilizada perante a outra Parte ou qualquer terceiro em



decorrência da Informação ou da utilização desta, observadas as disposições do presente Acordo.

9. Cada uma das Partes, nos termos deste instrumento, responderá isoladamente por suas obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias e tributárias, não importando o presente na criação de qualquer vínculo empregatício, societário ou associativo entre as Partes, seus sócios, afiliadas, controladas e/ou respectivos empregados, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambas no cumprimento de suas obrigações.
10. Em caso de violação a qualquer das condições do presente Acordo, a Parte comprovadamente responsável por tal inadimplemento estará sujeita ao pagamento de indenização de perdas e danos à Parte prejudicada, a serem apurados em ação judicial específica, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para que seja cessada a violação de qualquer das condições previstas no presente Termo e do direito da Parte prejudicada de reclamar em um prazo de 5 (cinco) anos indenização suplementar, a qual, na forma da legislação vigente, deverá incluir todos e quaisquer danos.
11. Cada Parte concorda que o direito de indenização por perdas e danos não constituirá o único recurso das Partes para qualquer infração ao presente Acordo, por si ou por seus Representantes, e que a outra Parte terá direito a requerer tutela específica ou inibitória com relação a esta infração. A tomada de qualquer uma dessas medidas não prejudicará as demais que possam ser tomadas em caso de infração ao presente Acordo.
12. Se, a qualquer tempo, qualquer termo ou disposição deste Acordo ou qualquer aplicação de tais Acordos e disposições, seja declarada ilegal, nula, inválida, inexecutável ou ineficaz por algum juízo competente, esta disposição não será válida e não produzirá efeitos, porém a ilegalidade, nulidade, invalidade, inexecutabilidade e a ineficácia desta disposição não afetará a eficácia de qualquer outra disposição deste Acordo.
13. Os direitos e recursos das Partes sob este Acordo vinculam as Partes e seus sucessores a qualquer título. As Informações expostas pela Parte Reveladora a quaisquer pessoas ou membros que integrem a Parte Receptora ou qualquer de suas subsidiárias, coligadas, controladas ou controladoras são abrangidas por este Acordo e devem ser tratadas como sigilosas.
14. As obrigações de confidencialidade previstas neste Acordo permanecerão em vigor até que a respectiva Parte Reveladora, a seu exclusivo critério, renuncie expressamente aos seus direitos sob este Acordo.
15. O presente Acordo contém todos os entendimentos entre as Partes quanto ao tema em questão, sendo que qualquer alteração neste Acordo ou em seus termos e condições serão vinculantes apenas se assinadas pelas Partes. A renúncia da Parte Reveladora, a qualquer tempo, ao cumprimento de quaisquer disposições do presente Acordo não afetará, de qualquer forma, o direito de tal parte de exigir o cumprimento da mesma disposição no futuro. Nenhuma tolerância por qualquer das Partes em relação ao inadimplemento de qualquer disposição incluída no presente Acordo será, em qualquer hipótese, considerada ou interpretada como uma tolerância adicional ou continuada de qualquer inadimplemento, ou como uma tolerância em relação ao inadimplemento de qualquer outra disposição do presente Acordo.
16. Cada uma das Partes signatárias declara e garante à outra Parte que tem plenos direitos, poderes e autoridade legal para celebrar e executar o presente Acordo. Cada uma das Partes



signatárias do presente Acordo declara e garante, também, que o presente Acordo foi devidamente assinado e formalizado por seus representantes legais autorizados para tanto, constituindo o mesmo um acordo válido e vinculativo de tal Parte signatária, exequível contra a mesma em conformidade com os seus Acordos.

17. As Partes elegem o foro da Comarca de Cascavel, Estado do São Paraná, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Acordo.

Estando justas e contratadas, as Partes assinam este Acordo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, [·] de [·] de [·]

Grupo Globoaves

[...]

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO 7.1 – ATIVOS AVULSOS

Ativos Avulsos	Matrículas	Valor de Referência (R\$)
AERG	37.638	11.826.000
APARTAMENTO HOTEL BURBON	60.145	193.000
DEZ ALQUEIRES	25.461; 25.462 e 30.662	6.048.000
FÁBRICA DE MARAVALHA (GR. PINHO I E II)	38.833	1.033.000
FÁBRICA DE RAÇÃO LINHA BONITA	9.706; 53.494	5.975.000
FÁBRICA DE RAÇÃO LOPEI	5.060; 45.428	22.080.000
FÁBRICA DE RAÇÃO PARAÍBA DO SUL	403	6.609.000
FAZENDA LAS MERCEDES e Stª TEREZA	155; 1.538	36.231.000
GRANJA CATANDUVAS	2.115	15.750.000
GRANJA CENTRAL DE INSEMINAÇÃO	35.213	1.424.000
GRANJA DIPLOMATA	18.088	3.837.000
GRANJA ITIRAPINA SEDE	1.237	60.238.000
GRANJA OLHOS D'ÁGUA	2.434; 2.601	22.887.000
GRANJA PINHO I	38.832	9.064.000
GRANJA PINHO II	18.476; 18.477; 18.478	18.761.000
GRANJA PROJETO CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.035; 15.692	2.915.000
GRANJA TOLEDO	7.000	6.350.000
GRANJA XAXIM - AVES	59.365	1.450.000
HORTA	23.314	1.700.000
INCUBATÓRIO BIRIGUI	11.959	13.714.000
INCUBATÓRIO CUIABÁ	55.499	5.739.000
LUCAS DO RIO VERDE	1.474; 1.479; 31.285; 31.304	1.935.000
AERONAVE CESSNA 1998 MODELO 525 S/N SERIE 525-0274	Prefixo PT-XDB	3.545.000



ANEXO 7.1.1 - EMPRESA ESPECIALIZADA

Binswanger Brazil Consultoria Imobiliária

R. Líbero Badaró, 377 - Centro, São Paulo - SP, 01009-909

C + R Real Estate

CRECI 25334-J

Rua Ramos Batista, 152 - 12º andar - 04552-020 Vl. Olímpia – SP

Padrone Imobiliária Ltda.

Rua Mateus Leme 1970 - Centro Cívico – Curitiba / PR – CEP 80530-010

Carlos Tortelli (Partner - Corporate Advisory)





Assembleia Geral de Credores Globoaves - Segunda Chamada

Cascavel, 28/09/2017

Presentes (740)

Classe I - Trabalhista		
Credor	Nome	Assinatura
ADAO APARECIDO PARDINHO		
ADELINA LUCIANA DA SILVA		
ADELINE RAQUEL DA S PAULINO		
ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA		
ADILSON MANICA		
ADMIR RIBEIRO DE PAULA		
ADRIANE PACHECO		
ADRIANO APARECIDO CARLOS		
AGNALDO MARTINS DE OLIVEIRA		
AGNALDO SILVA PINHEIRO		
ALAN OLIVEIRA		
ALANYO GOMES DE OLIVEIRA		
ALDORI PADILHA DE CARVALHO		
ALESSANDRO SANTOS DA SILVA		



ALEX SANDRO MIRANDA CHIMANSKI		
ALEX SANDRO RAMOS DE MORAES		
ALEXSANDRO PORTO DO PRADO		
ALLAN SENNA SILVA DE PAULA		
ALMERI ANTUNES		
AMIR ELIAS DA SILVA		
ANA CAROLINA AP DE G RIBEIRO		
ANA CAROLINA NASCIMENTO MUNIZ		
ANA CRISTINA PEREIRA		
ANA NEUSA RAMOS GOMES		
ANA PAULA DA ROSA		
ANALICE MOREIRA DE BRITO		
ANATALIA SULINO DOS SANTOS		
ANDRE MARTINS DA SILVA		
ANGELICA AP MAXIMO AMORIM		
Anthony de Lima Correa		
ANTONIO APARECIDO CAMARGO		
ANTONIO FERREIRA SANTOS		
ANTONIO MARCOS DE MELO SILVA		
ANTONIO MELO DE CARVALHO		
ANTONIO NATANIEL S RODRIGUES		
ANTONIO VALTERIO SILVA MOTA		
AUREO DE SOUZA DIAS		
AUXILIADORA FERREIRA M ANDRADE		



BENEDITO ANTONIO GARBUIO		
BENEDITO BARBOZA FILHO		
BRUNO HENRIQUE LINS		
BRUNO SILVESTRE		
CAMILA BARETTA		
CAMILA DOS SANTOS CARNEIRO		
CAMILA PERECIN		
CARLE CHARLENE DAS CHAGAS		
CARLOS ADRIANO PEREIRA GOMES	<i>Carlos Adriano P. Gomes</i>	
CARLOS BORTOLI		
CARLOS HENRIQUE DE BRITO		
CARLOS ROBERTO ESTEVES FONSECA		
CAROLINE RODRIGUES DA SILVA		
CASSIANE DE FATIMA E LERMEN		
CELSO EGER		
CELSO LUIZ MULLER	<i>[Handwritten Signature]</i>	
CELSO MONTEIRO RODRIGUES		
CICERO SIMAO CARNAUBA FILHO		
CLAUDEMIR DA SILVA		
CLAUDEMIR FERREIRA DA LUZ		
CLAUDEMIR FONSECA DE LIMA		
CLAUDETE LEMOS E LIMA		
CLAUDIANE FRONZA DIAS RIBEIRO		
CLAUDINEI TOFFOLO GUIMARA		

3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUBKE DHHJP 7S8AJ QQU4R

